



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Josilaine Avelino Mergener	61º
Luan Muriel Ferreira Stumpf	62º
Jenifer Souza de Almeida	63º
Maria Claudia Ferreira dos Santos	64º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Fernanda Justina de Freitas	65º
Luana Tavares Chaves	66º
Ewyllin Maria Martins Lemos	67º
Samela Araujo Cardoso	68º
Daiane da Silva Mendes Ferreira	69º
Iris Nunes Martins	70º
Marcielle Silva Sousa	71º
Silmara Helena dos Anjos	72º
Edineia Magalhaes Santos	73º
Janice Verdi Vicente	74º
Edme Claros Colque	75º
Julia Piovesan Gaviraghi	76º
Rozeni Edi Schneider Moura	77º

II – PROFESSOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Francieli Gusmao dos Anjos Garaluz	8º
Arcilei da Silva	9º
Marinei Gaston da Silva	10º
Rosaria Braz Santana	11º

III – COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosana da Silva Gugel	3º
Cintia Mara Oliveira Koga	4º

IV – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Rinailda da Silva Almeida	3º
Iranice Maria Ferreira Gomes	4º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto n° 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de colchões de solteiro para atender a creche Municipal Ignêz Bresolin Glondo.

Contratado: ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ n° 32.951.535/0072-28

Valor global: R\$ 28.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Dispensa de Licitação n° 02/2023, Processo Administrativo n° 03/2023 e Processo de Compra n° 03/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 31 de janeiro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital n° 01/2022 e pelos artigos 1° e 3° da Lei Municipal n° 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1° e 2° da Lei Municipal n° 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1° e 4° da Lei Municipal n° 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital n° 01/2022 por meio do Decreto Municipal n° 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado(classificado(s)) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2022, regido pelo edital n° 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Josilaine Avelino Mergener	61º
Luan Muriel Ferreira Stumpf	62º
Jenifer Souza de Almeida	63º
Maria Claudia Ferreira dos Santos	64º
Fernanda Justina de Freitas	65º
Luana Tavares Chaves	66º
Ewylin Maria Martins Lemos	67º
Samela Araujo Cardoso	68º
Daiane da Silva Mendes Ferreira	69º
Iris Nunes Martins	70º
Marcielle Silva Sousa	71º
Silmara Helena dos Anjos	72º
Edineia Magalhaes Santos	73º
Janice Verdi Vicente	74º
Edme Claros Colque	75º
Julia Piovesan Gaviraghi	76º
Rozeni Edi Schneider Moura	77º

II – PROFESSOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Francieli Gusmao dos Anjos Garaluz	8º
Arcilei da Silva	9º
Marinei Gaston da Silva	10º
Rosaria Braz Santana	11º

III – COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosana da Silva Gugel	3º
Cintia Mara Oliveira Koga	4º

IV – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Rinailda da Silva Almeida	3º
Iranice Maria Ferreira Gomes	4º

Art. 2°. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital n°. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pe-

lo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL N.º 02/2023/GS/SME, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O presente edital divulga a Classificação dos Servidores do cargo extinto de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, previsto na Lei Municipal nº 1.399, de 22 de março de 2022, para aproveitamento no cargo de Professor da Rede Municipal de Campos de Júlio/MT.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL, Secretária Municipal de Educação de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, publica o Edital nº 02/2023/GS/SME que divulga a Classificação dos Servidores do cargo extinto de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI para aproveitamento no cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio – MT, a saber:

Art. 1º Divulga a classificação conforme os critérios definidos no § 4º, Art. 1º da Lei Municipal nº 1.399/2022, sendo:

- a) Maior tempo de serviço no cargo público;
- b) Maior idade, no caso de empate.

Art. 2º O Servidor convocado através deste Edital deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Educação no dia 02 de fevereiro de 2023, às 7:30 horas, para a efetivação do seu aproveitamento no cargo de Professor.

Art. 3º Conforme disposto no artigo 1º deste Edital segue a Relação Nominal de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil-ADI para aproveitamento no cargo de professor constantes no quadro abaixo:

Colocação	Matr.	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	Admissão	Data Nasc.
26	1646	Celia Alves de Souza	26/06/2017	02/09/1973
27	1645	Ivanice Ellvanger Chalito	26/06/2017	30/06/1976
28	1647	Sirlene Peruchi Pereira	26/06/2017	07/05/1981

Art. 4º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio-MT, 31 de janeiro de 2023.

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRASE

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 002/2023

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 002/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sendo licitação exclusiva para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006 e previsão de benefício de até 10% para empresas locais, em atendimento ao § 3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, com a finalidade de "Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> - Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 14/02/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 31 de janeiro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

PORTARIA Nº. 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 013/2023, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NICLÉA BARBOSA CALIXTO**, inscrita no CPF sob nº 060.777.594-73, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Serviço de Limpeza Pública, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.